4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

MATRÍCULA	DATA
188235	01/04/2008

4AD-159337-124/1

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Lote 03, do PAL 47.061, de 3ª categoria, à Rua Jupati, na freguesia de Campo Grande, medindo 85,22m de frente para a Rua Jupati, mais 9,20m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m, concordando com o alinhamento da Rua Avaré, por onde mede 41,04m; 156,43m de fundos em cinco segmentos de: 26,00m, mais 32,32m, mais 27,90m, mais 33,11m, mais 37,10m; 50,00m à direita, confrontando à direita com os lotes 578, 579 e 580 da quadra 6 do PAL 13.269, da Estrada do Monteiro, nos fundos com o lote 570 de Pilar Garcia, com o lote 01, PA 47061, e com o lote reservado para Escola do PA 47.061, à esquerda com a Rua Avaré.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

PROPRIETÁRIA: SPE ESTRADA DO MONTEIRO 323 INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº08.593.200/0001-07, adquirido em maior porção, por compra feita a Sociedade Abastecedora do Comércio e a Indústria de Panificação - Sacipan S/A, conforme escritura de 03.10.2007, do 16º Ofício de Notas, Lº3.222, fls.72/75, registrada neste Ofício, sob o R-8, das matrículas 4.606/ 616/ 626/ 636/ 646/ 656/ 666/ 676/ 686/ 696/ 706/ 716, em 01.04.2008, e sob o AV-22 da matrícula 6.002, em 01.04.2008, e remembramento averbado sob o AV-9 e AV-23 das citadas matrículas em 01.04.2008.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

---

AV - 1 - M - 188.235 - ADITAMENTO: Fica aditada a identificação do imóvel,no que se refere a aquisição do proprietário para constar que os título aquisitivos foram registrados nas matrículas 4.606/616/626/636/ 646/656/666/676/686/696/706/716, e **21.360**. Rio de Janeiro, RJ, 09 de Maio de 2008.##

O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1333

AV - 2 - M - 188235 - INSCRIÇÃO E CL:- Pelo requerimento de 11/09/2008, capeando talão do imposto, hoje arquivados, verifica-se que o imóvel desta matrícula está inscrito no **FRE sob o nº 02362069 (M.P.), e Cl nº 027730**. Rio de Janeiro, RJ, 02/12/2008.##############

O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1333

R - 3 - M - 188235 - COMPRA E VENDA: Pela escritura de 03/10/2008, do 15º Ofício de Notas, Lº2059, fls. 151,SPE ESTRADA DO MONTEIRO 323 INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ sob o nº 08.593.200/0001-07, vendeu o imóvel desta matrícula a **CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ sob o nº 09.000.115/0001-50,** pelo valor de R$2.650.800,00. Imposto pago pela guia 1311849, em 24/09/2008. Rio de Janeiro, RJ, 02/12/2008.+++++++++

O OFICIAL.

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/04/2019 11:24:59

R - 4 - M - 188235 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em garantia das obrigações assumidas na Cédula de Crédito Bancário n°75322 de 31.07.2014, CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA, já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária ao **BANCO PANAMERICANO S/A**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF n°59.285.411/0001-13, tendo como crédito o valor de R$29.000,00 a ser paga em 24 parcelas, sendo a primeira parcela co vencimento em 30.04.2014 e a última em 31.03.2016, taxa de juros de 0,3675% a.m, e nas demais condições constantes do título. (Prenotação n°613078 de 07/08/2014)(Selo de fiscalização eletrônica n°EAQK 36134 ERR). Rio de Janeiro, RJ, 18/12/2014. O OFICIAL.

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 5 - M - 188235 - RERRATIFICAÇÃO: Também serviu para o registro do R-4, instrumento particular de 15.09.2014, que hoje se arquiva. (Prenotação n°620599 de 26/11/2014)(Selo de fiscalização eletrônica).Rio de Janeiro, RJ, 18/12/2014. O OFICIAL.

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 6 - M - 188235 - RETIFICAÇÃO "EX-OFFÍCIO" DA MATRÍCULA:- Com fulcro no artigo 213, da Lei 6015/73 e com base nos documentos arquivados, fica retificado "ex-offício" O R-4 e AV-5 desta matrícula para constar corretamente o valor do crédito: **R$29.000.000,00** e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações.Rio de Janeiro, RJ, 04/02/2015.....

O OFICIAL.

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 7 - M - 188235 - ADITAMENTO: Pelo Instrumento Particular de 30/11/2015, hoje arquivado, verifica-se que as partes contratantes resolveram de comum acordo aditar o R-4, AV-5 e AV-6 desta matrícula para alterar o prazo de pagamento e o valor da alienação fiduciária: Cédula de Crédito Bancário n°75322 (CCB 75322), Valor Principal: R$29.000.000,00, com início em 31/03/2014 e vencimento final em 03/12/2018.**(Prenotação n°640210 de 22/12/2015)(Selo de fiscalização eletrônica n°**EBHG 30061 FAZ).Rio de Janeiro, RJ, 30/12/2015. O OFICIAL.

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 94/7810

AV - 8 - M - 188235 - ADITAMENTO: Pelo Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário de 30/11/2015, hoje arquivado, verifica-se que as partes contratantes resolveram de comum acordo aditar o R-4, AV-5, AV-6 e AV-7 desta matrícula para alterar o prazo de pagamento e o valor da alienação fiduciária: Cédula de Crédito Bancário n°75585 (CCB 75585), Valor Principal: R$43.500.000,00, com início em 28/11/2014 e vencimento final em 29/05/2017 e taxa de juros pós-fixados equivalentes a 100% da Taxa DI, acrescida da Taxa Spread de 0,3674%a.m. correspondente a 4,50% a.a.; Prazo: 913 Dias Corridos.**(Prenotação n°646527 de 12/07/2016)**

Segue às fls.2

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/04/2019 11:24:59

(Selo de fiscalização eletrônica n°EBSN 14610 URH).Rio de Janeiro, RJ, 14/09/2016. O OFICIAL Joana C. F. da Silveira Costa Substituta Mat.: 9417810

AV - 9 - M - 188235 - ADITAMENTO: Pelo Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário de 30/11/2015, hoje arquivado, verifica-se que as partes contratantes resolveram de comum acordo aditar o R-4, AV-5, AV-6, AV-7 e AV-8 desta matrícula para alterar o prazo de pagamento e o valor da alienação fiduciária: Cédula de Crédito Bancário n°75735 (CCB 75735), Valor Principal: R$15.000.000,00, com início em 29/11/2013 e vencimento final em 30/05/2016 e taxa de juros pós-fixados equivalentes a 100% da Taxa DI, acrescida da Taxa Spread de 0,4273%a.m. correspondente a 5,25% a.a.; Prazo: 913 Dias Corridos. **(Prenotação n°646528 de 12/07/2016) (Selo de fiscalização eletrônica n°**EBSN 14611 SMA).Rio de Janeiro, RJ, 14/09/2016. O OFICIAL Joana C. F. da Silveira Costa Substituta Mat.: 9417810

AV - 10 - M - 188235 - RETIFICAÇÃO: Com fulcro no artigo 213, da Lei 6015/73 e com base nos documentos arquivados, **fica retificado "ex-offício" o AV-8 desta matrícula para constar corretamente que a data correta do vencimento da Cédula de Crédito Bancário n°75585: 03/12/2018 e ficando ainda retificado o AV-9 desta matrícula para constar corretamente a data correta do vencimento da Cédula de Crédito Bancário n°75735: 03/12/2018 e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações.(Prenotação n°648992 de 28/09/2016)(Selo de fiscalização eletrônica n°**EBSN 21463 NZR).Rio de Janeiro, RJ, 04/10/2016. O OFICIAL Joana C. F. da Silveira Costa Substituta Mat.: 9417810

AV - 11 - M - 188235 - RAZÃO SOCIAL: Conforme Instrumento Particular de 18/05/2017, NIRE 35300012879 e documentação comprobatória hoje arquivado, verifica-se que o BANCO PANAMERICANO S/A mudou sua razão social para **BANCO PAN S/A.(Prenotação n°657059 de 24/05/2017)(Selo de fiscalização eletrônica n°**ECAY 65939 JWG).Rio de Janeiro, RJ, 01/06/2017. O OFICIAL Joana C. F. da Silveira Costa Substituta

AV - 12 - M - 188235 - INTIMAÇÃO: Na qualidade de Agente Fiduciário, a **BANCO PAN SA, com sede São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o n° 59.285.411/0001-13**, através do instrumento particular de 28/04/2017, hoje arquivado, requereu nos termos do Parágrafo 1° do Art. 26 da Lei n°9514/97, a Intimação da devedora fiduciante CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o n° 09.000.115/0001-50, em relação as Cédulas de Crédito Bancário n°s **75322 e 75585 de 31/03/2014 e 28/11/2014**, garantido por Alienação Fiduciária R-**(4)**,

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/04/2019 11:24:59

para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor destes encargos, posicionado em **23/02/2017**, corresponde a **R$ 41.859.825,84**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, para comparecer ao 4° Serviço Registral de Imóveis, desta cidade, onde deverá efetuar a purga de mora no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação, ficando A devedora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária **BANCO PAN SA, com sede São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o n° 59.285.411/0001-13**, nos termos do artigo 26 parágrafo 7° da Lei 9514/97. **(Prenotação n°656087 de 04/05/2017)(Selo de fiscalização eletrônica n°**ECCP 91569 BKX).Rio de Janeiro, RJ, 14/08/2017. O OFICIAL.

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat : 9417810

AV - 13 - M - 188235 - RESULTADO DE INTIMAÇAO: A intimação requerida pela credora fiduciária BANCO PAN SA, com sede São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o n° 59.285.411/0001-13, já qualificada, nos termos dos requerimentos de , resultou o que se segue: A devedora fiduciante CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o n° 09.000.115/0001-50 **foi** notificada em 04/7/2017 do inteiro teor daquela intimação, conforme certidão do 4° Ofício do Registro de Titulos e Documentos desta cidade. **(Prenotação n°656087 de 04/05/2017).(Selo de fiscalização eletrônica n°**ECCP 91570 CDV).Rio de Janeiro, RJ, 14/08/2017. O OFICIAL.

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat : 9417810

AV - 14 - M - 188235 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo requerimento de 30/11/2017, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9514/97, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **BANCO PAN S/A**, já qualificado, ficando o mesmo com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia n°2141511, em 06/11/2017. **(Prenotação n°662665 de 01/11/2017)(Selo de fiscalização eletrônica n°**ECIW 44078 HLI).Rio de Janeiro, RJ, 11/12/2017. O OFICIAL.

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat : 9417810

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/04/2019 11:24:59